



Área do Terminal Rodoviário de Jacuecanga será revitalizada

Espaço ganhará estacionamento, bicicletário e área de convivência para a comunidade

Mais uma solicitação dos moradores de Jacuecanga está preste a sair do papel: a urbanização do entorno do Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, entre a esquina da Rua Pastor Homero de Souza de Carvalho e a Rua Itassucê. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, assinou a ordem de serviço para o início dos trabalhos na manhã desta segunda-feira, 25 de setembro.

- Vamos drenar e pavimentar a área de estacionamento ao lado da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, criar um bicicletário e, na rua lateral ao templo, teremos uma área de convivência, com mesas sob pergolado e bancos – informou a secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito.

Todo o projeto atenderá ao Programa Angra, Cidade Inclusiva, oferecendo acessibilidade aos deficientes visuais e aos cadeirantes.

- Esta obra que a Prefeitura vai realizar é muito importante tanto para as famílias do Village, que contarão com uma área de convivência e um bairro mais ordenado, quanto para os trabalhadores do Estaleiro BrasFels, que utilizam o espaço para estacionar seus veículos enquanto trabalham – destacou o prefeito Fernando Jordão, ao lado do secretário de Governo, Cláudio Ferreti, do vereador Charles Neves, autor da indicação, e dos parlamentares Helinho do Sindicato e Chapinha.

O pastor Dorvalino da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira também comemorou a obra.

- Grato ao Executivo e aos vereadores por este projeto, que é uma conquista também para a nossa igreja, que é muito grande e conta com 600 membros. Estamos muito felizes por vermos a área em volta da nossa igreja ser urbanizada – destacou o pastor.



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: DANIEL ALVES PIMENTEL

Ato: Portaria nº 293/2012 (Retificada através da Portaria nº 217/2023/ANGRAPREV)

Data: 17/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Com base na Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0011402-74.2017.8.19.0003, por meio da qual foi determinada a Revisão dos Proventos Proporcionais para Proventos Integrais, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DANIEL ALVES PIMENTEL**, matrícula nº 4465, Vigilante, Referência 104, Padrão "H", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 293/2012 de 17 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c Artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012) R\$ 1.350,17

Anuênio 16% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 216,03

Grat. Incentivo à Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 47,26

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decr. 5618/08) R\$ 27,00

TOTAL R\$ 1.640,46

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2023

Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios - Interina

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 041/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, LUCIANA DE ARAÚJO GOMES, matrícula 22284, para exercer a gestão do Contrato 094/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada referente a prestação de serviços para planejamento, organização e a execução de Exame de Conhecimento, de análise documental e de processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar provenientes de vagas no Município de Angra dos Reis a ser realizado no exercício de 2023, tais como assessoria técnica, estudos pertinentes dirigidos aos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas, capacitação e aperfeiçoamento aos eleitos, e fornecimento de todos materiais pertinentes em todas as fases.

Art. 2º. Fica designado o servidor FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDO, matrícula 30149, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula 28684 para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JORGE LUÍS DA SILVA NUNES, matrícula 190737 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção Da
Cidadania

**ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE
FISCAL Nº 083/2023/SDSP.
PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 4
DO B.O. Nº 1753, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Fica designada a servidora MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula 27135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor RODRIGO DOS SANTOS THEODORO, matrícula 12748 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

LEIA-SE:

Art. 3º Fica designada a servidora MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula 27135 para exercer suplência da gestão do referido processo e o servidor RODRIGO DOS SANTOS THEODORO, matrícula 12748 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção Da
Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OFÍCIO nº 712/2023/GP

Assunto: Ato Delegatório

Destinatário: Banco Bradesco

Tem o presente ofício a finalidade de informar os poderes de conta-corrente, a serem cadastrados para o CNPJ nº 30.773.237/0001-76 da Secretaria de Educação.

Todas as contas abertas sob o CNPJ acima, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do Sr. Paulo Fortunato de Abreu, matrícula 27.186, cargo Secretário de Educação; do Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, matrícula 27.175, cargo Secretário Executivo de Gestão Educacional e da Sra. Paula Rodrigues Costa Moreira, matrícula 19.490, cargo Assistente de Tesouraria, sempre em conjunto, devendo duas pessoas citadas acima assinarem.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26096, para exercer a gestão do Contrato 191/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO CONJUNTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP – DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) E OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO.

Art. 2º. Fica designado o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 30384, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29597 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor ARÃO DE ASSIS CARRILHO, matrícula 29548 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção Da
Cidadania

PORTARIA Nº 091/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA PAULA VENTURA GONZALES, matrícula 30328, para exercer a fiscalização do

contrato relacionado a seguir, em substituição a FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDO, matrícula 30149:

CONTRATO 032/2023 – PROCESSO 2023016827, cujo o objeto é a prestação complementar de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra temporária, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.888/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção Da
Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2023/FTAR –
Processo nº 2023009870

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, que serão instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol. Data: 11/10/2023 Horário: 10h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da TurisAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

**EDITAL 006/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS A**

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, nomeada pelo decreto nº 13.183/2023, através da Secretaria Executiva da Juventude, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição para os candidatos a eleição do Conselho Municipal da Juventude – CONJUVEAR, até o dia 28/09/2023.

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível através do link [http://bit.ly/candidatosconjuvear_ou_o_candidato\(a\)_a_conselheiro\(a\)_deverá_preencher_todas_as_informações_constantes_solicitadas](http://bit.ly/candidatosconjuvear_ou_o_candidato(a)_a_conselheiro(a)_deverá_preencher_todas_as_informações_constantes_solicitadas).

Fica alterada para o dia 29/09/2023, a data de publicação da listagem definitiva dos candidatos aptos a concorrer a eleição.

William Gama
Secretário-Executivo da Juventude

PORTARIA Nº 222/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 1190/2023/SEJIN e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação Juventude e Inovação

PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS E CONCESSÕES PARA OS TRABALHOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REMARCADA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reunião de Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, acompanhando em transmissão online a entrega dos envelopes na B3, em São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitação, composta pela Presidente ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA e pelos Membros ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, ANDRESSA MOREIRA VERAS, JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO e RAFAELA PIMENTA SERRÃO, designados conforme Decretos nº 12.890/2023 e 12.940/2023, para os procedimentos relativos à etapa de credenciamento e entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REMARCADA, que possui como objeto a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, destinada à realização das OBRAS CIVIS, INVESTIMENTOS e à prestação dos SERVIÇOS para Construção, Operação, Gestão e Manutenção do NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de SMART BUILDING.

A sessão iniciou-se às 9h, com uma entrega de envelopes:

- Consórcio ENTELM (ENTEC empreendimentos/ Construtora ELO/ LM Empreendimentos), representado pela Corretora Ativa Investimentos, apresentando os 3 envelopes (Credenciamento, Proposta comercial e Habilitação).

Após encerrada a entrega dos envelopes, às 12h, a CPL juntamente com os técnicos da B3, deu continuidade com a B3 mostrando e registrando por vídeo os envelopes, guarda dos envelopes 2 e 3 dentro do malote com o lacre A6214774 (encaminhado ao cofre da B3) e abertura do envelope 1. No envelope 1 (DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO E CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO), em análise conjunta CPL e B3, foram entregues 2 vias impressas e o pen drive com os arquivos digitais, os quais serão entregues ainda nesta data para a CPL por email.

Nada mais fazendo constar, encerra-se a presente ata, na qual vai datada e assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA
Presidente

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Membro

ANDRESSA MOREIRA VERAS
Membro

RAFAELA PIMENTA SERRÃO
Membro

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES PARA OS TRABALHOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - REMARCADA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reunião de Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, acompanhando em transmissão online a entrega dos envelopes na B3, em São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitação, composta pela Presidente ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA e pelos Membros ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, ANDRESSA MOREIRA VERAS, JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO e RAFAELA PIMENTA SERRÃO, designados conforme Decretos nº 12.890/2023 e 12.940/2023, para os procedimentos relativos à etapa de credenciamento e entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - REMARCADA, que

possui como objeto a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), para a prestação de serviços, incluindo a realização das obras, visando à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de Angra dos Reis/RJ.

A sessão iniciou-se às 9h e, transcorrido todo o prazo de 3 horas previsto em edital, foi encerrada as 12h, não sendo registrada nenhuma entrega de envelopes pela falta de proponentes. Com isso, a licitação foi considerada DESERTA.

Nada mais fazendo constar, encerra-se a presente ata, na qual vai datada e assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA
Presidente

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Membro

ANDRESSA MOREIRA VERAS
Membro

RAFAELA PIMENTA SERRÃO
Membro

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Membro

DECRETO Nº 13.190, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – Fonte: 17040006 – R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	1.7.1.2.52.3.1.70400.1	6.400.000,00
2023 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 17040006		600.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040006 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO – LEI 9478/97, ART 50

FONTE DE RECURSOS: 17040006

Código de Classificação:17125231704001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83
Taxa de Incremento	0,74

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04	0,74	R\$ 33.672.616,01
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 58.664.038,21
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 33.672.616,01
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 92.336.654,22
(-) Previsão Orçamentária 202	R\$ 39.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 53.336.654,22

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	- Decreto 13.086, de 21/07/2023	R\$ 2.567.953,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	- Decreto 13.104, de 28/07/2023	R\$ 1.704.168,25
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	- Decreto 13.140, de 17/08/2023	R\$ 38.028.641,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	- Decreto 13.165, de 04/09/2023	R\$ 3.609.717,62
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	- Decreto 13.180, de 12/09/2023	R\$ 340.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 7.086.173,56

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 13.191, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.887.627,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – Fonte: 16000003 – R\$ 1.887.627,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 969 DE 18 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0129 1646 33903950 16000003	1.7.1.3.50.1.1.60000.10	1.887.627,00
TOTAL		1.887.627,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Incremento da Atenção Primária

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.138.311,65 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 15.138.311,65 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	900.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	130.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	440.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903999 15000000	-	260.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903302 15000000	-	30.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903999 15000000	-	40.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	74.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903999 15000000	-	74.000,00
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	5.950,00	-

2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903059 15000000	-	5.950,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	1.031.420,24	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15000000	-	456.456,00
2023 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 15000000	-	10.809,00
2023 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 15000000	-	386.683,51
2023 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	177.471,73
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	200,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903023 15000000	-	200,00
2023 26 2601 08 244 0230 2405 33903632 15000000	2.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903022 15000000	-	2.000,00
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	43.500,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	43.500,00
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	32.400,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	32.400,00
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903099 15000000	10,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903699 15000000	1.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903999 15000000	1.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903941 15000000	-	2.010,00
2023 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 15000000	100.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905242 15000000	-	100.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.376.676,99	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 15000000	-	2.376.676,99
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	350.676,99	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.649.323,01	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	1.000.000,00
2023 25 2501 04 122 0210 2161 33903943 15000000	-	2.000.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	310.909,60	-
2023 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	310.909,60
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	176.712,34	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	-	176.712,34
2023 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	5.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	1.500,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903699 15000000	-	1.500,00
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903912 15000000	192,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903007 15000000	-	192,00
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	13.261,75	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	13.261,75
2023 20 2012 12 361 0214 2771 33903999 15001001	63.206,93	-
2023 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001	-	29.360,27
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	-	33.846,66
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 15001001	10.305,17	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 15001001	5.731,89	-

2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 15001001	15.816,99	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 15001001	2.182,80	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	440,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	12.696,85
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	20.900,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	7.821,30	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903007 15010010	-	7.821,30
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	1.680,35	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903912 15010010	-	1.680,35
2023 27 2701 10 301 0183 1625 33903016 16000000	5.016,32	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000	-	5.016,32
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903036 16000003	54.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903010 16000003	-	54.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	320.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903009 16210000	-	320.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 16600000	80.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 16600000	-	80.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903632 16600000	6.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903022 16600000	-	6.000,00
2023 26 2601 08 244 0144 2252 33903699 16600000	600,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2252 33901414 16600000	-	600,00
2023 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 17040004	13.540,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905237 17040004	-	7.300,00
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905230 17040004	-	6.240,00
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	500.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040006	2.376.676,99	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	2.876.676,99
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 17040006	1.973.055,48	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	1.973.055,48
2023 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17040006	1.276.944,51	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040006	350.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	1.626.944,51
TOTAL	15.138.311,65	15.138.311,65

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 13.192, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.687.190,83 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL – Fonte: 17150000 – R\$ 1.200.773,71 (um milhão, duzentos mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA – Fonte: 17160000 – R\$ 486.417,12 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos), na forma seguinte:

Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33904899 17150000	1.7.1.9.99.1.1.71500.1	169.136,86
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33504199 17150000		43.125,00
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33604199 17150000		388.125,00
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33904899 17150000		169.136,85
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33504199 17150000		43.125,00
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33604199 17150000		388.125,00
TOTAL		1.200.773,71

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33904899 17160000		296.417,12
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504199 17160000	1.7.1.9.99.1.1.71600.1	171.000,00
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33604199 17160000		19.000,00
TOTAL		486.417,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17150000 = Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

17160000 = Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

**ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 079/2023/SDSP.
PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 4 DO B.O. Nº 1753, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Fica designada a servidora MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula 27135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor RODRIGO DOS SANTOS THEODORO, matrícula 12748 para exercer a suplência da gestão do mesmo..

LEIA-SE:

Art. 3º Fica designada a servidora MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula 27135 para exercer suplência da gestão do referido processo e o servidor RODRIGO DOS SANTOS THEODORO, matrícula 12748 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção Da Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

Edital n. 02/2023/CMDCA

Edital de Convocação dos Eleitores do Município de Angra dos Reis para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis, para o período de 2024 a 2027.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis, CONVOCA todos os Eleitores do Município para participarem da Eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

I – A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h as 17h. Com o objetivo de otimizar o funcionamento da eleição, as zonas e seções foram concentradas, conforme o quadro abaixo, também publicado no Boletim Oficial do Município nº. 1754, de 19 de setembro de 2023, através da Resolução nº. 010/2023/CMDCA:

Locais de votação	Seções e Zonas eleitorais abrangidas	
<p>Área 01 – CEAV - Colégio Estadual Arthur Vargas; Rua: coronel Carvalho, 230 – Centro, Seção 1120, Zona 116</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 1.</p>		Seção
	Banco do Brasil	1015
	Banco Itaú	1023
	Banco Itaú (antigo BANERJ)	1058
	Banco Itaú (antigo Unibanco)	1317
	Santander (antigo Banco Real)	1040
	Bradesco	1066
	Caixa Econômica	1074
	Câmara Municipal	1082
	CIA Docas	1139
	Clube Comercial	1155
	Casa da Cultura	1171
	Delegacia da Receita Federal	1198
	PAM – Praça do Carmo	1210
	Escola Municipal Alberto Torres – Ilha da Gipóia	1228
	Cadastro da Prefeitura	1260
	Prefeitura de Angra	1287
	Secretaria de Educação	1295
	Escola Municipal Conde Pereira Carneiro	1252
<p>Área 2 – Escola Municipal Cornélio Verolme; Av. Trabalhador, 170, Verolme, Seção 1775, Zona 116</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 2.</p>	Colégio Estadual Leopoldo Américo Miguez de Mello	1688
	Estratégia de Saúde da Família da Caputera	1694
	CIEP 302 – Charles Dickens	1724
	CEDERJ – Polo Universitário Professor Jair Travassos	1716

<p>Área 8 – Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, Praça Cândido Mendes, s/n, Vila do Abraão, Seção 1147, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 8.</p>	<p>Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega</p>	<p>1147</p>
<p>Área 9 – Escola Municipal General Silvestre Travasso, Praia Grande de Araçatiba, s/n, Seção 1155, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 9.</p>	<p>Escola Municipal Joaquim Alves Brito</p>	<p>1180</p>
	<p>Escola Municipal Ayrton Senna da Silva</p>	<p>1171</p>
	<p>Escola Municipal Sítio Forte</p>	<p>1198</p>
<p>Área 10 – Escola Estadual Pedro Soares, Praia de Provetá, R. Pedro Soares, s/n, Provetá, Seção 1163, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 10.</p>	<p>Escola Estadual Pedro Soares</p>	<p>1163</p>
<p>Área 11 – Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha, Av. Prefeito João Gregório Galindo, nº. 292, Morro da Cruz, Seção 1414, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 11.</p>	<p>Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha</p>	<p>1414</p>
<p>Área 12 – Escola Municipal Professora Cleusa Fortes Pinho Jordão, R. Itaperuna, s/n, Japuíba, Seção 1210, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 12.</p>	<p>Escola Municipal Professor Ururahy</p>	<p>1058</p>

<p>Área 8 – Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, Praça Cândido Mendes, s/n, Vila do Abraão, Seção 1147, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 8.</p>	<p>Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega</p>	<p>1147</p>
<p>Área 9 – Escola Municipal General Silvestre Travasso, Praia Grande de Araçatiba, s/n, Seção 1155, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 9.</p>	<p>Escola Municipal Joaquim Alves Brito</p>	<p>1180</p>
	<p>Escola Municipal Ayrton Senna da Silva</p>	<p>1171</p>
	<p>Escola Municipal Sítio Forte</p>	<p>1198</p>
<p>Área 10 – Escola Estadual Pedro Soares, Praia de Provetá, R. Pedro Soares, s/n, Provetá, Seção 1163, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 10.</p>	<p>Escola Estadual Pedro Soares</p>	<p>1163</p>
<p>Área 11 – Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha, Av. Prefeito João Gregório Galindo, nº. 292, Morro da Cruz, Seção 1414, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 11.</p>	<p>Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha</p>	<p>1414</p>
<p>Área 12 – Escola Municipal Professora Cleusa Fortes Pinho Jordão, R. Itaperuna, s/n, Japuíba, Seção 1210, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 12.</p>	<p>Escola Municipal Professor Ururahy</p>	<p>1058</p>

<p>Área 13 – Escola Municipal Santos Dumont, R. Prefeito João Gregório Galindo, Aeroporto, Seção 1406, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 13.</p>	<p>Escola Municipal Almirante Tamandaré</p>	<p>1368</p>
<p>Área 14 - Escola Municipal Manoel Ramos, Av. Itaguaí, Japuíba, Seção 1449, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 14.</p>	<p>Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida</p>	<p>1201</p>
<p>Área 15 - Escola Municipal Frei João Moreira, Av. Benedito Adelino, s/n, Enseada, Seção 1040, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 15.</p>	<p>Escola Municipal Dr. Orlando Gonçalves, Banqueta</p>	<p>1333</p>
<p>Área 16 - Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, R. Nova Esperança, s/n, Campo Belo, Seção 1244, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 16.</p>	<p>Escola Municipal Frei João Moreira</p>	<p>1040</p>
<p>Área 17 – CIEP 151, Professora Tania Rita de Oliveira, Av. São José, s/n, Belém, Seção 1341, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 17.</p>	<p>CIEP 055, João Gregório Galindo, Areal</p>	<p>1228</p>
<p>Área 18 – Escola Municipal D. Pedro I, Rod. Saturino Braga, Km 7, s/n, Serra D'Água, Seção 1031, Zona 147</p>	<p>Escola Municipal Toscano de Brito</p>	<p>1350</p>
<p>Área 18 – Escola Municipal D. Pedro I, Rod. Saturino Braga, Km 7, s/n, Serra D'Água, Seção 1031, Zona 147</p>	<p>Escola Municipal D. Pedro I</p>	<p>1031</p>

<p>Área 19 - Escola Municipal Cacique Cunhambebe, R. Projetada, s/n, Frade, Seção 1252, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 19.</p>	Colégio Estadual Antônio Dias Lima	1015
	Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck	1430
<p>Área 20 - Escola Municipal Aurea Pires da Gama, Rod. Gov. Mário Covas, Km 501, s/n, Santa Rita I Bracuí, Seção 1023, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 20.</p>	Cemei Bracuí	1384
<p>Área 21 - Escola Municipal Inácio During, R. das Flores, s/n, Vila Histórica de Mambucaba, Seção 1112, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 21.</p>	Colégio Estadual Roberto Montenegro	1120
<p>Área 22 – Escola Municipal Frei Bernardo, Av. Francisco Magalhães de Castro, nº. 298, Parque Mambucaba, Seção 1139, Zona 147</p> <p>Obs.: todos que votam nas seções ao lado terão sua seção de votação concentrada na área 22.</p>	Escola Municipal Nova Pereque	1376
	CIEP 495 – Alberto da Veiga Guignard	1279

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 150 dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo para todos. Contudo, é essencial a participação de todos, a fim de legitimar a garantia da proteção integral às crianças e adolescentes do Município de Angra dos Reis;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor ou o aplicativo oficial e-título oferecido pela Justiça Eleitoral e documento oficial de identidade com foto. Através da Resolução nº. 010/2023/CMDCA, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 1754, de 19 de setembro de 2023, estão exemplificados todos os documentos de identidade que serão aceitos no ato da votação.

V – Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos. Caso identificado o voto em número superior, será considerado nulo;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Será assegurado o direito de voto aos eleitores portadores de deficiência, sendo certo que todos os locais terão acessibilidade para todos. Ao eleitor portador de deficiência visual, será permitida a companhia de pessoa de sua confiança na cabine de votação. Contudo, salienta-se que não será autorizado, em nenhuma hipótese, que mesários, candidatos ou fiscais acompanhem o eleitor portador de deficiência na urna de votação.

VIII – Os candidatos e membros do Conselho Tutelar são, conforme publicado no Boletim Oficial do Município nº. 1706, de 30 de junho de 2023, em ordem alfabética:

Número	Nome do candidato
01	Angelica Maria Campos
02	Argentino Augusto Rosa Filho
03	Benedita Marcelino Pedroso De Azevedo
04	Daniel Carlos Sobrinho
05	Fabiano Alves Barra
06	Glaucia Regina Saltero
07	Izaque Ferreira Santos
08	José Augusto De França Lima
09	Karla Sebastião Leopoldino Hirata
10	Marcelo Pinheiro Ensá
11	Márcia Helena Da Cruz Quintiliano
12	Marcos Silva Do Carmo
13	Maria Do Parto De Barros Vitor
14	Ricardo Leone De Almeida
15	Roseli De Oliveira Nunes
16	Rosilane Ramos Viana
17	Telma Regina Dionizio
18	Terenilde Regina Mendes
19	Valdezania Soares Da Silva
20	Waltair Do Nascimento

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2023

Fábio Leandro Felix de Macedo
Presidente do CMDCA de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 166/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, de acordo com os quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO PARA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA	UN	12	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 63.000,00
10	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO - HOSPITALAR	UN	24	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
11	HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS EM NUVEM, POR LICENÇA INSTALADA	UN	4289	R\$ 85,00	R\$ 30.380,41	R\$ 91.141,23
					TOTAL	R\$ 304.141,23

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 05/09/2023 e término em 03/12/2023.

VALOR: O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 304.141,23 (trezentos e quatro mil e cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339040.16350000, Ficha 20232246, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1098, de 04/09/2023, no valor de R\$ 65.515,23; Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339040.16350000, Ficha 20232245, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1099, de 04/09/2023, no valor de R\$ 94.776,18; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0204.2209.339040.16000000, Ficha 20232247, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1100, de 04/09/2023, no valor de R\$ 155.988,66.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 828 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 098/2023/SSA.SUGER às fls. 829 a 831, constantes do Processo Administrativo nº 2022022558.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº
8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AGDA MARIA (UPA) E AOS ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI, AOS DOADORES DE SANGUE DO HEMONÚCLEO, AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E À UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL (UAI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para a CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 2.299.913,20 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e treze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Hemonúcleo

Fonte: 16000000 Ficha: 20232081

Dotação orçamentária: 27.2701.10.302.0204.2209.339039

Nota de Empenho nº 1143, emitida em 19/09/2023, no valor de R\$ 39.764,17;

Saúde Mental

Fonte: 16210000 Ficha: 20232890

Dotação orçamentária: 27.2701.10.301.0183.2234.339039

Nota de Empenho nº 1144, emitida em 19/09/2023, no valor de R\$ 211.198,78;

UPA

Fonte: 16320000 Ficha: 20232082

Dotação orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2152.339039
Nota de Empenho nº 1145, emitida em 19/09/2023, no valor de R\$ 330.364,90;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 04, no Termo de Homologação às fls. 677 e através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 058, 059 e 060/2023/SSA.SUASA às fls. 686 a 691, constantes do Processo Administrativo nº 2023014165.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4857/2023

Notificado: ASILO S. VICENTE DE PAULA
Endereço: RUA JULIO MARIA, SN, S/N 634, CENTRO
Matrícula: 800634-2

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR CAIXA DE GORDURA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DO SAAE.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 20/09/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2838/2023

AUTUADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DA MADEIRA

Endereço: RUA ILHA DA MADEIRA, 166, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 48583-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2885/2023

AUTUADO: DVR CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: RUA FRANCISCO C. ALVIM, SN, MONSUABA

Matrícula: 2761170-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2023

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4909/2023

Notificada: PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: RUA DO COMERCIO, 10, CENTRO

Matrícula: 799378-1

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS POIS FOI CONSTATADO UM ALTO CONSUMO NO PRÉDIO CONFORME APONTADO PELO HIDRÔMETRO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 15/09/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2023

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4910/2023

Notificado: STIEPAR-SIND. DOS ELETRICITÁRIOS

Endereço: Rua DR. ULISSES GUIMARAES, 60, ANT 50, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 6774-1

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 21/09/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

No dia 18 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. Márcia Regina Pereira Paiva, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Luza Serviços e Comércio Eireli – ME, localizado na Rua Ermínio Motta Pinto, nº 80, Lote P, Condomínio Industrial – Bairro: Centro – CEP: 28.860-000, Cidade: Casimiro de Abreu - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº 08.836.146/0001-83, Tel.: (22) 2778-1979 e e-mail: luzaconfeccao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Vítor Correia Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.600.794-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 116.373.627-90, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Camisa Polo Masculina tamanho P Camisa Tipo Polo, com decote, três botões e gola. Tecido: Malha Piquê 50% algodão e 50% poliéster, anti-pilling. Gramatura: 210g/m² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)454422	Unid.	200	200	1.000	R\$ 34,00	Luza
02	Camisa Polo feminina tamanho P- Baby look Camisa Tipo Polo, com decote e três botões. Corte cinturado, manga mais curta, gola com pequeno detalhe em listra na cor branca. Modelagem: Tradicional. Tecido: Malha de boa qualidade em composição mista entre algodão e poliéster Piquê 50% anti-pilling. Gramatura: 210g/m² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)	Unid.	200	200	1.000	R\$ 34,00	Luza

03	Camisa Polo Masculina tamanho M- Camisa Tipo Polo, com decote, três botões e gola. Tecido: Malha Piquê 50%	Unid.	150	150	750	R\$ 33,99	Luza
	algodão e 50% poliéster, anti-pilling. Gramatura: 210g/m ² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)						
04	Camisa Polo feminina tamanho M- Baby look Camisa Tipo Polo, com decote e três botões. Corte cinturado, manga mais curta, gola com pequeno detalhe em listra na cor branca. Modelagem: Tradicional. Tecido: Malha de boa qualidade em composição mista entre algodão e poliéster	Unid.	350	350	1.750	R\$ 33,99	Luza
	Piquê 50% anti-pilling. Gramatura: 210g/m ² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)						
05	Camisa Polo Masculina tamanho G- Camisa Tipo Polo, com decote, três botões e gola. Tecido: Malha Piquê 50% algodão e 50% poliéster, anti-pilling. Gramatura: 210g/m ² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)	Unid.	180	180	900	R\$ 33,99	Luza
06	Camisa Polo feminina tamanho G- Baby look Camisa Tipo Polo, com decote e três botões. Corte cinturado, manga mais curta, gola com pequeno detalhe em listra na cor branca. Modelagem: Tradicional. - Tecido: Malha de boa qualidade em composição mista entre algodão e poliéster Piquê 50% anti-pilling. Gramatura: 210g/m ² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)	Unid.	200	200	1.000	R\$ 34,00	Luza

07	Camisa Polo Masculina tamanho GG Camisa Tipo Polo, com decote, três botões e gola. Tecido: Malha Piquê 50% algodão e 50% poliéster, anti-pilling. Gramatura: 210g/m ² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)	Unid.	50	50	250	R\$ 33,99	Luza
----	---	-------	----	----	-----	-----------	------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

LUZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

VÍTOR CORREIA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

No dia 19 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. Márcia Regina Pereira Paiva, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário S.D.S Importação e Comercio LTDA, localizado na Rua Professor Amálio Pinheiro, nº 43, Sala 1 – Bairro: Santa Cruz – CEP: 85.015-440, Cidade: Guarapuava - Estado/PR, inscrito no CNPJ nº 38.946.890/0001-00, Tel.: (42) 3035-1742 e e-mail: licitacao@firefishsports.com.br, neste ato representado pela Sr.^a Renata Kaminski Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 8408090-0, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 066.060.429-92, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
8	Camisa Polo feminina tamanho GG – Baby look Camisa Tipo Polo, com decote e três botões. Corte cinturado, manga mais curta, gola com pequeno detalhe em listra na cor branca. Modelagem: Tradicional. Tecido: Malha de boa qualidade em composição mista entre algodão e poliéster Piquê 50% anti-pilling. Gramatura: 210g/m² Gola: Malha fio 30.1 - 52% Poliéster 48% Algodão. Cor: Azul Petróleo. Botões: Cor branca. Logomarca frente e costas (BORDADO)	Und.	50	50	250	R\$ 35,99	S.D.S

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

S.D.S IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

RENATA KAMINSKI CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 2023015898

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 26/09/2023 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.
Adriano de Moura Vidal
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO Nº 2023028340

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2023028340, concedido no dia do certame a(s) empresa(s) LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e a interposição do mesmo de forma INTEMPESTIVA pela(s) empresa(s) e conseqüentemente mantendo IMPOSSIBILITADA(S) de participar por não possuir CRC e não ter atendido o item 6.2 e seus subitens (DOS NÃO CADASTRADOS) do Edital o(s) licitante(s) LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 29/09/2023, às 09h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços da(s) empresa(s) HABILITADA(S) ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 022/2023
PROCESSO Nº 2023020923

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2023020923, manifestado no dia do certame pela(s) empresa(s) JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e a interposição do mesmo, porém negado provimento pela Procuradoria-Geral do Município, CPL e Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas pela(s) empresa(s) e conseqüentemente mantendo DESCLASSIFICADA(S) a Proposta de Preços do(s) licitante(s) JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 29/09/2023, às 11h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, para conferência da Proposta de Preços da(s) empresa(s) TONY PONCIANO SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, segunda colocada.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
029/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2023014794

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ em diversas ruas da Itinga (fase II) – Bairro Itinga – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.
DATA/HORA DA SESSÃO: 30/10/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DISPENSA Nº 047/2023/SAD

Processo nº 2023031147, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando, dessa forma, o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, por um período de 12 (doze) meses, utilizado como valor estimado no mapa de formação de preços o parâmetro Portal de Compras Governamentais.

2º – FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 45.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 4871.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente e execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023031147, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretária de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023005351, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 030/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução de drenagem e pavimentação em diversas Ruas do Bairro da Banqueta e Nova Angra (Rua João Alves, Travessa Enóquio, Floresta, Portela, Recanto do Cordeiro, Alameda dos Mares e outras) – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0002-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 7.573.901,05 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e um reais e cinco centavos).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

..TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a Márcia Regina Pereira Paiva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023026611, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário(uniforme) para estagiário, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender as demandas da Secretaria de Administração, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

Luza Serviços e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.836.146/0001-83, vencedora dos itens 01 à 07, perfazendo como total o valor de R\$ 45.212,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta centavos).

S.D.S Importação e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.946.890/0001-00, vencedora do item 08, perfazendo como total o valor de R\$ 1.799,50 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O valor total do Pregão Eletrônico nº 045/2023 é de R\$ 47.012,20 (quarenta e sete mil, doze reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 391.203,47 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023013567, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para drenagem e pavimentação em CBUQ na Rua Godofredo Domingos Neves e Rua das Flores – Bairro Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL SERVIÇO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0002-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.123.764,33 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023024605, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para projeto de acessibilidade, instalação de equipamentos de elevador, projeto de incêndio e reformas na E.M Manoel Ramos – Bairro Nova Angra, Av. Itaguaí – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 668.957,33 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023023197, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem e pavimentação em CBUQ na Travessa Benedita Pimenta Soares – Bairro Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL SERVIÇO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0002-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública

PORTARIA Nº 1707/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.166, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR FLAVIANA CÉSAR AYRES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Economia Criativa, da Secretaria Executiva de Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA **Nº 1703/2023**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0571/2023, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, datado de 18 de agosto de 2023,

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RESOLVE:

PORTARIA **Nº 1706/2023**

REVOGAR a cessão da servidora **JACQUELINE MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 18047, efetuada por meio da Portaria nº 1066/2023, de 02 de maio de 2023, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EXONERAR, a pedido, **LEONARDO SBERNA LEAL**, matrícula 30501, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 1708/2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº

1589/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDILÉIA PERÚCIO CANDIDO SANTOS, matrícula 4500254, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, durante as férias da titular, Hayna Reis de Souza Lopes, matrícula 4502440.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1709/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SIOP

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE de licitação, a empresa RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA – ME, embasado no parecer jurídico nº 190/2023 – AMT – Ariane Moreira de Toledo – SIOP.ASJUR.

I – N.º DO PROCESSO: 2023000190

II – CREDOR: RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA - ME

III – CNPJ: 03.327.488/0001-54

IV – ENDEREÇO: Rua Henrique Lacombe, nº 560, apto 101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.940-240.

V – OBJETO: Renovação anual e atualização do RIOCUSTO para utilização da gerência de orçamento.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: A utilização se dará por 01 (um) ano.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme formulário de solicitação de empenho nº 084-23, acostado à fl. 17.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Serviço Público, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da

CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023000190.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2023.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Ficha n.º 20230894, Empenho 4856.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023000190, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 03.327.488/0001-54, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 25 de setembro de 2023.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 28 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 **DO FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.º 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula n.º 27.872 – CPF n.º 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de muro de contenção à margem do córrego, Local: Rua da Caixa D'Água, Areal – II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo n.º 2023025006, Ordem de Serviço 026/2023/SDR, nota de empenho 4492/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa, REZZOLVE CONSTRUTORA LTDA- ME, CNPJ 07.825.031/0001-20.

Designar o servidor Hilthon Marcos Braga Junior, matrícula n.º 27.985 e CPF n.º 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Setembro de 2023.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

PORTARIA Nº 29 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 **DO FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.º 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula n.º 27.985 e CPF n.º 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de dois muros de contenção, sobrepostos, em alvenaria de pedra argamassada, Rua São Matheus, próximo ao sítio catarina, Bairro: Parque Belém - II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo n.º 2023027854, Ordem de Serviço 020/2023/SDR, nota de empenho 4363/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa, WMF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.873.818/0001-87.

Designar o servidor Vagner Luís de Souza Ferreira, matrícula n.º 27.872 – CPF n.º 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2023.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

**PORTARIA Nº 30 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de reforma da capela mortuária de jacuecanga, Rua Doce Bruma com a Rua Rosilena Ferreira de Carvalho Bairro: Jacuecanga , I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº 2023031348, Ordem de Serviço 022/2023/SDR, nota de empenho 4354/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa, DIOFFNAC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.544.109/0001-52.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Setembro de 2023.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

**PORTARIA Nº 031 DE 26 DE JULHO DE 2023 DO
FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de alambrado, Local: Campinho do Portogalo, Bairro: Portogalo - I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº 2023030110, Ordem de Serviço

027/2023/SDR, nota de empenho 4674/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ELI MARTINS PIMENTA, CNPJ 34.998.884/0001-37.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Setembro de 2023.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/IMAAR**

Processo: 2023022339.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pórtico de entrada do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – Parque da Cidade – Enseada – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Edital.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data e Horário: 17/10/2023, às 10:00hs.

Retirada do Edital: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br>, através do menu Licitações e Procedimentos, ou ainda, uma cópia poderá ser retirada na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, na Rua do Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou uma via digital, mediante portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, em dias úteis. Demais informações pelo e-mail: imaar.licitacao@angra.rj.gov.br.

GILBERTO DE ASSIS XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
SUPLENTE

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

PROCESSO CMAR Nº 975/2023

OBJETO: Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos seguintes itens: Pó de Café, Açúcar e Adoçante.

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios - Interina

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 10/10/2023, às 10:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
SUBSTITUTO**

P O R T A R I A Nº 008 / 2023

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 720/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RESOLVE:

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2023.
Stefani Alves Rosa
Pregoeira

Designar o servidor **Ewerton Ribeiro Lima**, matrícula nº 29578 e CPF nº 153.931.767-67, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 2023035284 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA O EVENTO: CAPACITAÇÃO COMO FORNECER PARA GOVERNOS / EMPRESÁRIOS COSTA VERDE.

Servidor: SERGIO ROZAN DUTRA
Ato: Portaria nº 206/2023/ANGRAPREV
Data: 05/09/2023
Validade: 06/09/2023
Publicação: 06/09/2023

Designar a servidora **Luanna Ferreira da Rosa Correa**, matrícula nº 28867 e CPF nº 116.281.747-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SERGIO ROZAN DUTRA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, matrícula 190.405, Referência 107, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 206/2023/ANGRAPREV de 05 de setembro de 2023, publicado em 06 de setembro de 2023, com validade a partir de 06 de setembro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Proventos de Aposentadoria - (Artigo 20 e 27, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27 de 04 de maio de 2023).....R\$ 2.821,62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 032/2023/SDR.SESEP

Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO

PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JÚNIOR**, matrícula nº 27.985, CPF 782.641.977-87, como fiscal e **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula 29.489, CPF 143.668.427-77, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 198/2023, decorrente do processo 2022041574, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA. Que tem por objeto: Contratação por certame licitatório para realizar

desassoreamento e limpeza dos rios, córrego e canais de drenagem do município de angra dos reis, com finalidade de ação preventiva de alagamentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.686, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR DR. SAULO FONTES ALMEIDA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao DR. SAULO FONTES ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de

sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.687, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA "POST MORTEM".

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desse homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma Sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.688, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR JAIR PEREIRA DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao SENHOR JAIR PEREIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.689, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO DR. PAULO ROBERTO FONSECA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao DR. PAULO ROBERTO FONSECA, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. JOSAFÁ BARBOSA RODRIGUES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Brito ao SR. JOSAFÁ BARBOSA RODRIGUES.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.691, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO À SRA. STHEFÂNIA FORTUNATO SUCKOW RIBEIRO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo à Senhora Sthefânia Fortunato Suckow Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã em prol do Esporte e do desportista Angrense pela construção de uma Sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.692, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SR. CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Senhor Cláudio de Lima Sírio, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de

sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE
SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.693, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA
HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO
SENHOR JORGE CLÍMACO MARIANO.

Art. 1º Fica concedida a medalha Honorífica Mérito Lopes
Trovão, ao senhor Jorge Clímaco Mariano, pelos relevantes
serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste
Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra
dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que
trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE
SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.694, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE
AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA
HONORÍFICA MÉRITO “LOPESTROVÃO”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes
Trovão ao Senhor Magnon de Freitas, pelos relevantes
serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste
Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra
dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que
trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE
SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.695, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE
ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA
HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO
SENHOR EDSON SIMÃO DA ROCHA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Senhor Edson Simão da Rocha, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.696, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA AO MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. MATHEUS DE FREITAS FONSECA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Sr. Matheus de Freitas Fonseca.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe a Mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar a data para entrega da medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de

sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.697, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AOS SENHORES FABIANO DE ALMEIDA AFFONSO E SEU GUIA VINÍCIUS FERREIRA MARTINS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO aos senhores Fabiano de Almeida Affonso e seu guia Vinícius Ferreira Martins.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.698, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERONIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR DIEGO FONSECA BLASQUEZ.

Art 1º Fica concedido a Medalha da Memória MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO ao senhor Diego Fonseca Blasquez.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.699, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO BARBOSA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Sr. Carlos Alberto Araujo Barbosa.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.700, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR CRISTIANO VITOR DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Senhor Cristiano Vitor da Silva, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra

dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.701, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO A SENHORA TERESA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENEZES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão a Senhora Teresa Cristina da Conceição Menezes, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.702, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. PAULO SÉRGIO DOCEK MOTÉ.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Senhor Paulo Sérgio Docek Moté.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desse homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma Sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR JOÃO BATISTA RIBEIRO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Senhor João Batista Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão em prol do esporte e do desportista angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.704, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO A SRª LOUHENE CELEBRIM HONORATO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho Britto a Srª Louhene Celebrim

Honorato.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar a data para entrega da medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.705, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA DE MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À DRª DANIELLE ENNES DE ASSIS NOGUEIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Dr. Omar Torres de Castro à doutora Danielle Ennes de Assis Nogueira, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de

sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.706, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA
SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA
HONORÍFICA DE MÉRITO LOPES TROVÃO AO SR.
BENEDITO PEREIRA DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes
Trovão ao Sr. Benedito Pereira da Silva, pelos relevantes
serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste
Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra
dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que
trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.707, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE
OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE
MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE
BRITTO AO SR. ROGÉRIO PINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo
Ayrton José Coelho de Britto ao Sr. Rogério Pinheiro dos
Santos.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste
homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela
construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra
dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que
trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.708, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE
OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA DE MÉRITO LOPES TROVÃO AO SR. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Sr. Tiago Murilo Scatulino de Souza, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.710, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LOPES TROVÃO AO SR. ANDERSON JOSÉ DA SILVA.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LOPES TROVÃO ao Sr. Anderson José da Silva.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.712, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Senhor Vitor Henrique Padilha Simões de Souza.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desse homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma Sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO CMAR Nº 975/2023

OBJETO: Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos seguintes itens: Pó de Café, Açúcar e Adoçante.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 10/10/2023, às 10:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2023.
Stefani Alves Rosa
Pregoeira

Angra ganha totem turístico na entrada da cidade

Estrutura conta com elementos que remetem às belezas naturais do município e um painel de LED

A Prefeitura está trabalhando na finalização da instalação de um totem de sinalização turística na entrada de Angra dos Reis. O projeto, elaborado pelo artista plástico Paulo de Lira, conta com elementos que são referência no município: as ilhas Botinas, o contorno da Ilha Grande, o mar e a rede com peixes.

Na manhã desta segunda-feira, 25 de setembro, o prefeito Fernando Jordão esteve no local para acompanhar a evolução dos trabalhos. Com ele estavam o presidente da TurisAngra, Marc Olichon, o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, e o vereador Dudu do Turismo, autor da indicação para a instalação da estrutura turística.

- A Prefeitura está finalizando a instalação deste totem perto, de onde serão instalados o Centro de Informações Turísticas (CIT) e o Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas, o BPTur. O objetivo do governo é dar uma cara nova à entrada da cidade, proporcionando uma experiência ainda melhor aos turistas que escolhem Angra como destino – destacou o prefeito Fernando Jordão.

O totem ainda conta com um painel em LED que transmite, durante 24 horas, todos os dias da semana, imagens dos atrativos turísticos da cidade, belezas naturais, gastronomia, cultura e esporte que representam Angra dos Reis. O projeto e o material licitatório foram elaborados pela Secretaria de Planejamento e Parcerias.

- Esta ação objetiva receber ainda melhor os turistas e despertar o sentimento de orgulho e pertencimento nos moradores da cidade – frisou o secretário de Governo, Cláudio Ferreti.

